



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 153/2014 – São Paulo, quinta-feira, 28 de agosto de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0592708 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014519-26.2014.4.03.8000

Documento nº 0592708

Para atendimento ao item 8, da Resolução nº CJF-POR-2014/00232, de 2 de junho de 2014, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 11 a 29 de agosto de 2014:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PORTARIA Nº CJF-POR-2014/00232 de 02 de junho de 2014

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo secretarias, gabinetes, seções e setores;
2. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
3. Designar o dia 18 de agosto de 2014, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
4. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 18 a 29 de agosto de 2014, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009;
5. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido Provimento, os Desembargadores Federais Reynaldo Soares da Fonseca (1ª Região); José Antonio Lisbôa Neiva (2ª Região); Otávio Roberto Pamplona (4ª Região) e Manoel de Oliveira Erhardt (5ª Região), o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Rubens de Mendonça Canuto Neto; bem como os Juizes Federais Hermes Gomes Filho e Itelmar Raydan Evangelista, da 1ª Região; Fabíola Utzig Haselof, Kelly Cristina Oliveira Costa e Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand, da 2ª Região; Rony Ferreira, da 4ª Região; e

André Luís Maia Tobias Granja e Walter Nunes da Silva Júnior, da 5ª Região.

6. Designar para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Cláudio Fiuza Alonso, Denise Guimarães Tângari, Denise Vasconcelos Souto, Divailton Teixeira Machado, Elder Nasário Carneiro, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Guilherme Ribas da Silva Santos, Joelmir Rodrigues da Silva, Luciana Alkmin Modesto Guimarães, Marcelo Dutra de Freitas, Marcos Costa Cezário, Newton Dênis de Oliveira Cruz, Pedro de Thuin Vidigal Oliveira, Priscila Borges de Freitas Burini, Renato de Oliveira Paes, Rosa Miriam Farias Prysthon e Vera Helena Campbell Marques Barbato.

Conselho da Justiça Federal

7. Designar a Secretária da Corregedoria Geral, Denise Guimarães Tângari como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do art. 21, do Provimento/CG n. 1, desta Corregedoria.

8. Determinar a expedição de ofícios ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região convidando-o para a inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria no período de 11 a 29 de agosto do corrente ano:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

9. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

10. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção.

11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2014, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0600011 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014519-26.2014.4.03.8000

Documento nº 0600011

Para atendimento ao item 8, da Resolução nº CJF-POR-2014/00232, de 2 de junho de 2014, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação das Portarias CJF 293, 329 e 335, que seguem transcritas na íntegra, até a data de encerramento da inspeção (29 de agosto):

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
PORTARIA Nº CJF-POR-2014/00293 de 1 de julho de 2014

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Aditar a Portaria CF-POR-2014/00232, de 2 de junho de 2014, para designar o Desembargador Federal Kássio Nunes Marques, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para participar da inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 18 a 29 de agosto de 2014, em substituição ao Desembargador Federal Reynaldo Soares da Fonseca.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça Federal
PORTARIA N° CJF-POR-2014/00329 de 1 de agosto de 2014

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Em aditamento à Portaria CJF-POR-2014/00232 de 2 de junho de 2014, substituir os servidores Luciana Alkmin Modesto Guimarães, Marcos Costa Cezário, Priscila Borges de Freitas Burini e Vera Helena Campbell Marques Barbato por: Nilton Leal da Silva, Roberto da Mota Arbo, Rosane Maria Palaoro e Soligia Torres de Araújo.

2. Designar, ainda, para auxiliar nos trabalhos de inspeção os servidores: Alessandra Karina Beskow Giordani, Bethânia Pereira Pires Peres Soares, Cláudio Oliveira Nascimento, Cristinne de Fátima Rojas Barras, Débora Cristina Jardim Vaz, Edison Ribeiro de Vasconcelos, Evandro Nobre Soares, Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Fernando Monteiro de Barras Reis, Gunnar Dorneles Trenenpohl, Gustavo de Melo Silva, Luiz Fernando Oliveira Trajano, Luiz Henrique Pimentel Santos, Marcelo Pereira Pitella, Maria da Conceição de Araújo Albuquerque, Maria Evelyne Dias Câmara, Paulo José Ribeiro Alves, Paulo Martins Inocêncio, Rafael de Figueiredo Santos e Roberto Junio dos Santos Moreira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE .

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça Federal
PORTARIA N° CJF-POR-2014/00335 de 8 de agosto de 2014

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Aditar a Portaria CF-POR-2014/00232 de 2 de junho de 2014, para designar a servidora Viviane Araújo de Melo para participar da inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 18 a 29 de agosto de 2014, em substituição ao servidor Pedro de Thuin Vidigal Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2014, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0616434 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013902-66.2014.4.03.8000

Documento nº 0616434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50241/07-UMED - ALCIDES FREIRE, no período de 14.08 a 28.08.2014;

-50220/97-UMED - ELISABETE PEREIRA PALHARES DE CARVALHO, no período de 21.08 a 27.08.2014;

-50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no dia 19.08.2014;

-50090/07-UMED - JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL, no dia 18.08.2014;
-50503/11-UMED - LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, nos dias 20.08 e 21.08.2014;
-0017538-74.2013.4.03.8000 - LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA, no dia 20.08.2014;
-50512/05-UMED - MARCELO FARIA DA SILVA, nos dias 21.08 e 22.08.2014;
-06552/95-UMED - MARIA FERNANDA LEIS, no dia 18.08.2014;
-50381/05-UMED - SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, nos dias 21.08 e 22.08.2014.
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50573/02-UMED - CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARÃES, no período de 18.08 a 24.08.2014;
-01938/95-UMED - FABIO FRANCO, no dia 20.08.2014;
-50038/02-UMED - MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 18.08 a 29.08.2014;
-00389/95-UMED - NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 19.08.2014;
-01084/94-UMED - RUTH BEATRIZ JERONYMO, nos dias 18.08 e 19.08.2014;
-01369/95-UMED - SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO, no período de 07.08 a 17.08.2014.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50058/02-UMED - DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI, no dia 20.08.2014;
-50430/12-UMED - MILLER QUEIROZ PAIVA, nos dias 18.08 e 19.08.2014.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50185/11-UMED - BERNADETE AMARAL DE SOUZA, no período de 18.08 a 20.08.2014;
-50216/05-UMED - REGIANE DA SILVA PAIXÃO SERAU, nos dias 18.08 e 19.08.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0622644 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009976-77.2014.4.03.8000

Documento nº 0622644

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor LUIZ MARCELO NETO NEVES, R.F 486.

Tendo em vista a informação DAPE 0622642, averbo 679 (seiscentos e setenta e nove) dias, referentes ao período de 01/08/1985 a 26/09/1988 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0603473 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014385-96.2014.4.03.8000

Documento nº 0603473

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO FARIA, R.F. nº 2342

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 734 (setecentos e trinta e quatro) dias, referentes ao período de 03/02/1997 a 07/02/1999, já computados 6 (seis) dias em que tirou licença para tratar da própria saúde e 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, trabalhados na Prefeitura Municipal de Bauru como comissionado sem vínculo com a Administração Pública Municipal, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIV, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pela Resolução nº 247/2013-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0619831 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012709-16.2014.4.03.8000

Documento nº 0619831

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor WLADIMIR RODRIGUES, R.F. nº 2991

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, da seguinte forma:

I - 7.553 (sete mil quinhentos e cinquenta e três) dias, referentes ao período de 11/01/1990 a 15/09/2010, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

II - 3.344 (três mil trezentos e quarenta e quatro) dias, referentes ao período de 11/01/1990 a 08/03/1999, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

IV - 5.728 (cinco mil setecentos e vinte e oito) dias, referentes ao período de 10/01/1995 a 15/09/2010, para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

V - 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 11/01/1990 a 09/01/1995, nos termos da redação original do artigo 87 e artigo 245, ambos da Lei nº 8.112/90;

VI - 5 (cinco) dias de férias referentes ao exercício de 2010;

VI – concedo 9 (nove) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2010 (data de exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0624670 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015768-12.2014.4.03.8000

Documento nº 0624670

Defiro o pedido de afastamento do servidor Eduardo Carvalho Pereira, RF 3764, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de 19/08/2014 a 23/08/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0622535 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020313-25.2014.4.03.8001

Documento nº 0622535

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4054 - ROSE APARECIDA MORAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 10/07/2014 a 11/07/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0605171 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019616-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0605171

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3788 - MARIA GESSI DE SOUSA LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/06/2014 a 07/07/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0622581 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022220-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0622581

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4982 - MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 11/07/2014 a 15/07/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0622681 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022387-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0622681

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4778 - SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/08/2014 a 12/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0622766 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021784-76.2014.4.03.8001

Documento nº 0622766

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5266 - ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 05/08/2014 a 15/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0622776 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020798-25.2014.4.03.8001

Documento nº 0622776

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2725 - MAURO DE ALMEIDA BORGES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 25/07/2014 a 28/07/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0625442 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022149-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0625442

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6961 - DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 31/07/2014 a 01/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0625468 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022150-18.2014.4.03.8001

Documento nº 0625468

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6961 - DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 02/08/2014 a 05/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0625483 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022151-03.2014.4.03.8001

Documento nº 0625483

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5314 - SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/08/2014 a 14/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0625815 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022155-40.2014.4.03.8001

Documento nº 0625815

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2964 - MARA HELENA DOS REIS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 07/08/2014 a 08/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0625955 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022160-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0625955

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2827 - THAIS AMARAL DI FINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/08/2014 a 08/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626185 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022165-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0626185

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
749 - JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/08/2014 a 20/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626317 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022166-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0626317

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2476 - ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/08/2014 a 08/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626417 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023821-76.2014.4.03.8001

Documento nº 0626417

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1869 - RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/08/2014 a 28/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/08/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0619492 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022799-80.2014.4.03.8001

Documento nº 0619492

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0619590 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023189-50.2014.4.03.8001

Documento nº 0619590

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0620448 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023418-10.2014.4.03.8001

Documento nº 0620448

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5256, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0620476 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023307-26.2014.4.03.8001

Documento nº 0620476

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS RODRIGO CAMPOS BERGAMIN, RF 4554, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0620589 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023279-58.2014.4.03.8001

Documento nº 0620589

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES, RF 7624, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0620613 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023230-17.2014.4.03.8001

Documento nº 0620613

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626328 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023625-09.2014.4.03.8001

Documento nº 0626328

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NELSON MARIANO, RF 896, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626336 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019939-09.2014.4.03.8001

Documento nº 0626336

Autorizo o cancelamento do afastamento do(a) servidor(a) FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA, RF 6720, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97, nos dias 11/09 e 12/09/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626401 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023410-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0626401

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6173, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626448 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023506-48.2014.4.03.8001

Documento nº 0626448

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626490 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023632-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0626490

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS KAIRALLA, RF 5769, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0618995 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023393-94.2014.4.03.8001

Documento nº 0618995

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI, RF 7214, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0624505 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023702-18.2014.4.03.8001

Documento nº 0624505

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, **autorizo o horário especial de estudante ao servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, no período de 12.08.14 a 12.12.14 a ser cumprido de forma ininterrupta das 12:00 às 19:00 horas.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/08/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0613621 - Portaria ::

Portaria Nº 0613621, DE 19 DE agosto DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO

PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, RF 4920, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, alterar sua lotação para as Turmas Recursais de São Paulo, a partir de 12/08/2014;
 2. DISPENSAR a servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO, RF 4418, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 8ª Vara Previdenciária, e designá-la para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);
 3. DISPENSAR a servidora ADRIANA PEREIRA DE RIVOREDO, RF 5331, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, e designá-la para a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);
 4. ALTERAR a lotação da servidora LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO, RF 6971, Técnico Judiciário, das Turmas Recursais para a 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, a partir de 18 de agosto de 2014, e designá-la para a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Previdenciária.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0625746 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0605130 -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. No caso concreto não ficou configurado o descumprimento pela empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A** do prazo de 10 dias úteis previsto no subitem 16.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2013 (parte integrante do Contrato nº 04.015.10.2013), pois tanto os dias 04/07/2014 e 08/07/2014 (dias sem expediente neste órgão e com expediente bancário reduzido) como o dia 09/07/2014 (feriado estadual) não devem ser considerados dias úteis e, conseqüentemente, a referida empresa efetuou o reembolso da despesa médica realizada pelo Servidor Luiz Carlos Augusto Pinheiro no último dia do prazo, qual seja, 15/07/2014.
3. Tendo em vista a inexistência de descumprimento do Contrato nº 04.015.10.2013, **deixo de determinar a instauração de processo de apuração de falta contratual em face da empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.**
4. Cientifique-se o servidor Luiz Carlos Augusto Pinheiro dos teores desta decisão e do Parecer supracitado.
5. Arquivem-se os autos.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2014, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0624939 - Portaria ::

Portaria Nº 0624939, DE 25 DE agosto DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SADM - SP 0607416, informando que onde se lê Fórum Federal de Bauru-Bauru-SP, leia-se Fórum Federal de Araraquara-Araraquara-SP, tanto em relação ao objeto quanto ao local, mantendo-se as demais informações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/08/2014, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0627735 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 108/2014, adjudicado à empresa **CREART-DECORACOES LTDA - ME**.

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 27/08/2014, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0628110 - Retificacao de Publicacao ::

Retificação de Publicação

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n. 092/2014-RP, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Publicações Administrativas, do dia 27/08/2014, Edição nº 152/2014, página 30, onde se lê "Recebimento das propostas: até 09/09/2014, às 11h00" leia-se: "Recebimento das propostas: até o dia 11/09/2014, às 11h00".

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 27/08/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

:: SEI / TRF3 - 0627295 - Portaria ::

Portaria Nº 0627295, DE 26 DE agosto DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA nº 0596453**, de 07.08.2014,(disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, em 26.08.2014), para que, onde constou ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , passe a constar COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/08/2014, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0625806 - Portaria ::

Portaria Nº 0625806, DE 26 DE agosto DE 2014.

PORTARIA N. 16/2014

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 11ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE INDICAR o período de 17 a 26/09/2014 para gozo do terceiro período de férias, relativos ao exercício de 2013/2014, pela servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1885962170846841179

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0621246 - Ordem de Serviço N.I. ::

Ordem de Serviço nº 03/2014-Coordenadoria

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a insuficiência de *links* e de equipamentos de videoconferência neste Fórum Criminal e Previdenciário;

CONSIDERANDO as dificuldades e transtornos verificados nos agendamentos de audiências, bem como a respectiva reserva da sala destinada à videoconferência;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que os agendamentos de audiências, bem como a reserva da sala de videoconferência deste Fórum Criminal e Previdenciário, sejam realizados, EXCLUSIVAMENTE, pelas varas criminais e previdenciárias da Subseção de São Paulo, mediante solicitação eletrônica encaminhada ao Setor de Informática deste Fórum Criminal e Previdenciário.

II – ATRIBUIR ao Setor de Informática deste Fórum Criminal e Previdenciário, a função de organizar a pauta única de audiências realizadas por videoconferência, agendando os atos e procedendo-se à reserva da respectiva sala.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

São Paulo, 21 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 22/08/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0621309 - Ordem de Serviço N.I. ::

Ordem de Serviço nº 04/2014-Coordenadoria

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso das vagas de garagem do edifício Torre Beta, correspondentes aos 2º, 3º e 4º Subsolos;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Ordem de Serviço 01/2011, desta Coordenadoria do Fórum Criminal.

Art. 2º - **DESTINAR** o uso limitado das vagas de garagem deste prédio para veículos oficiais deste Órgão, para veículos oficiais de outros Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para veículos particulares de Magistrados e Servidores das Varas Federais e Áreas Administrativas instaladas neste edifício, de acordo com a disposição e a indicação da Coordenadoria Administrativa deste Fórum Federal Criminal.

Art. 3º - As vagas ficam distribuídas e destinadas para utilização no horário de expediente de segunda a sexta-feira, na seguinte forma:

3.1 – 33 (trinta e Três) vagas de garagem no 4º subsolo, sendo:

3.1.1 – 29 (vinte e nove) vagas para uso dos Juizes Federais Titulares e Substitutos lotados nas Varas Federais, instaladas neste edifício, obedecendo ao critério de antiguidade do Magistrado, para escolha das vagas no

pavimento;

3.1.2 – 04 (quatro) vagas para uso dos veículos oficiais deste Fórum;

3.2 – 42 (quarenta e duas) vagas no 3º Subsolo, sendo:

3.2.1 – 30 (trinta) vagas distribuídas por duas vagas para cada Secretaria das Varas Federais instaladas neste edifício, podendo ser utilizadas pelos Diretores e/ou Servidores, indicados pelo Juízo da Vara em questão;

3.2.2 – 06 (seis) vagas distribuídas para Áreas Administrativas do Fórum, sendo uma para cada Supervisor de Seção e responsável por Setor e uma para a CEPEMA (Central de Penas e Medidas Alternativas), instaladas neste edifício;

3.2.3 – 04 (quatro) vagas para uso de Viaturas Policiais, conduzindo réus presos;

3.2.4 – 01 (uma) vaga à disposição da Coordenadoria Administrativa, como reserva técnica;

3.3 – 16 (dezesseis) vagas no 2º Subsolo, sendo:

3.3.1 – 01 (uma) vaga para uso do Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Criminal;

3.3.2 – 03 vagas para carga e descarga de documentos e processos a serem utilizadas por veículos oficiais dos seguintes Órgãos: Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União, Justiça Estadual e ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

3.3.3 – 01 (uma) vaga à disposição da Diretoria de Serviços Gráficos do TRF-3R;

3.3.4 – 03 (três) vagas distribuídas para Áreas Administrativas do Fórum, sendo uma para a Diretoria e as outras duas para Seções, instaladas neste edifício;

3.3.5 – 03 (três) vagas para uso rotativo, preferencialmente para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Necessidades Especiais;

3.3.6 – 03 (três) vagas para uso rotativo, preferencialmente para Pessoas Idosas;

3.3.7 – 02 (duas) vagas para uso de Viaturas Policiais, conduzindo réus presos.

3.4 – 18 (dezoito) vagas para motocicletas no 2º Subsolo, sendo:

3.4.1 – 01 (uma) vaga de motocicleta para cada Vara, ficando a indicação do uso pelo Juízo da Vara em questão e 03 (três) vagas à disposição da Área Administrativa;

Art. 4º - Fica vedada a entrada e saída de pedestres pelas portarias do 2º e 3º Subsolos, salvo pelo tempo necessário para embarque e desembarque de réus presos, carga e descarga de materiais ou para execução de serviços de manutenção e limpeza nas proximidades, ou ainda em casos de necessidades da Administração, Segurança, Procedimentos de Emergenciais e Treinamentos;

Art. 5º - Os veículos não poderão pernoitar no estacionamento deste Fórum Criminal e Previdenciário, salvo em casos de pane mecânica, devendo, contudo ser adotado os procedimentos de tranca das portas, não se responsabilizando esta Coordenadoria Administrativa por quaisquer danos, furtos ou acidentes que venham a ocorrer;

Art. 6º - O controle de acesso dos veículos será efetuado pela Seção de Segurança e Transportes deste Fórum, devendo comunicar a esta Coordenadoria Administrativa as ocorrências ou violações das normas estabelecidas, cabendo ainda zelar pela organização e utilização;

Art. 7º - Nos Plantões Judiciários deste Fórum Federal Criminal, que compreende sábados, domingos, feriados e períodos de recessos, fica disponibilizado o uso das garagens do 2.º e 3º Subsolos para os servidores escalados para o respectivo Plantão, desde que devidamente autorizado e comunicado pelo Juiz Plantonista, junto à Coordenadoria Administrativa deste Fórum, via ofício ou e-mail, com antecedência mínima de 48 horas, observando o disposto no Art. 457 do Provimento COGE Nº 64;

Art. 8º - A Seção de Conservação e Recuperação deverá providenciar a sinalização vertical e horizontal, correspondente ao número de vagas estipulado entre os itens mencionados e suas respectivas indicações, bem como executar a pintura das vagas quando necessário;

Art. 9º - Prevalecem as autorizações determinadas por esta Coordenadoria Administrativa;

Art. 10º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 22/08/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 65/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO mensagem eletrônica encaminhada pelo Juiz Federal Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha.

RESOLVE:

I - **ALTERAR** em parte a Portaria 64/2014 desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
29/08 a 05/09/2014	5ª	Dr. Ali Mazloun

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 9 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do**

Fórum Criminal e Previdenciário, em 26/08/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0625210 - Portaria ::

Portaria Nº 0625210, DE 25 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal da 3ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias desta vara, a fruição das férias regulamentares do servidor **RAPHAEL RIBEIRO PASSOS**, Analista Judiciário, RF 7633, para que conste da seguinte forma:

1º PERÍODO: 13/10/2014 A 24/10/2014 - 12 DIAS

2º PERÍODO: 24/02/2015 A 12/03/2015 - 18 DIAS

São Paulo, 26 de Agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0625207 - Portaria ::

Portaria Nº 0625207, DE 25 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal da 3ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, para que conste da seguinte forma:

De: 01/09/2014 a 20/09/2014 - 20 dias

Para: 15/09/2014 a 24/09/2014 - 10 dias

Para: 13/10/2014 a 22/10/2014 - 10 dias

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0625218 - Portaria ::

Portaria Nº 0625218, DE 25 DE agosto DE 2014.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, RF 7467, Analista Judiciário, trabalhou em plantão judiciário nos dias 19/01/2014, 29/03/2014, 30/03/2014 e 07/06/2014,

CONSIDERANDO o pedido da servidora para compensar os dias supracitados;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, RF 7467, Analista Judiciário a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário acima apontados, nos dias 15/08/2014, 25/09/2014, 26/09/2014 e 10/10/2014.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0627425 - Portaria ::

Portaria Nº 0627425, DE 26 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO**, Analista Judiciário, RF 3222, Supervisora da Seção de Processamento, no período de 16/07/2014 a 04/08/2014,

DESIGNA a servidora **ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO**, Analista Judiciário, RF 5188, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0626406 - Portaria ::

Portaria Nº 0626406, DE 26 DE agosto DE 2014.

Indica servidoras para exercerem funções comissionadas em substituição.

O DOUTOR FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI**, Técnica Judiciária, RF 4778, para substituir a servidora **DAYANE RAQUEL DE SOUZA BONFIM**, Técnica Judiciária, RF 6387, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no período de 25/08/2014 a 05/09/2014, na função comissionada e no período indicado;

INDICAR a servidora **ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES**, Analista Judiciária, RF 7350, para substituir a servidora **LUCIANA ALVES BIAZOLI**, Analista Judiciária, RF 5711, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento e Protocolo do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no período de 19/08/2014 a 28/08/2014, na função comissionada e no período indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Delmiro dos Santos, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0627103 - Portaria ::

Portaria Nº 0627103, DE 26 DE agosto DE 2014.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 29/08 a 01/09/2014, bem como sobre o plantão semanal do Fórum de Bauru, de 01 a 05/09/2014

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERIODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 01/09 às 19h de 05/09/2014	3ª	Marcelo Freiberger Zandavali

Art.2º-ESTABELEECER a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 29/08 às 09h de 01/09/2014	1ª	3ª	1ª	1ª	Leonardo Pessorusso de Queiroz

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto Avaré	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3811-1399 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 26 de agosto de 2014.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0623196 - Portaria ::

Portaria Nº 0623196, DE 25 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10; **CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do

Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/09 às 09h de 05/09/2014	1ª JEF	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/09 às 09h de 08/09/2014	1ª JEF	MELINA FAUCZ KLEMBERG

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
SETEMBRO/2014	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
1ª JEF	campinas_jef_secretaria@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 5º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 6º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 8º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 9º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/08/2014, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

:: SEI / TRF3 - 0620735 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 11-2014

A **DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª. Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 09/2014, nos seus itens 1) e 2) para onde se lê: "...o servidor IVAN JOSÉ SILVA, RF 3087,", leia-se: "...o servidor IVAN JOSÉ SILVA, RF 3087, **FC-5...**";

DESIGNAR a servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA, RF 7133**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **MARTHA FRANCISCA PEREIRA ARMENDARIZ, FC-5, RF 6181**, Técnica Judiciária, que esteve em gozo de férias no período de **12/08/2014 a 21/08/2014** (10 dias).

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Guaratinguetá, 21 de AGOSTO de 2014.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 26/08/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0626400 - Portaria ::

Portaria Nº 0626400, DE 26 DE agosto DE 2014.

A Exma. Dra. Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional.

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão para os dias úteis dos Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de SETEMBRO/2014, conforme segue abaixo:

Data	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Segunda 1/9/2014	DANIELA CALAMITA LAUREANO – RF 7045 CUSTÓDIO HORIUTI – RF 1821
Terça 2/9/2014	
Quarta 3/9/2014	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR – RF 1375 RAQUEL CRUZ SANTOS – RF 4833
Quinta 4/9/2014	
Sexta 5/9/2014	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312 CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO – RF 5986
Segunda 8/9/2014	
Terça 9/9/2014	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130 DANIELA CALAMITA LAUREANO – RF 7045
Quarta 10/9/2014	
Quinta 11/9/2014	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042 SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161
Sexta 12/9/2014	
Segunda 15/9/2014	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM – RF 6890 CUSTÓDIO HORIUTI – RF 1821
Terça 16/9/2014	
Quarta 17/9/2014	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR – RF 1375 RAQUEL CRUZ SANTOS – RF 4833
Terça 18/9/2014	
Sexta 19/9/2014	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312 CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO – RF 5986
Segunda 22/9/2014	
Terça 23/9/2014	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130 DANIELA CALAMITA LAUREANO – RF 7045
Quarta 24/9/2014	
Quinta 25/9/2014	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042 SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161
Sexta 26/9/2014	
Segunda 29/9/2014	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM – RF 6890 GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR – RF 1375
Terça 30/9/2014	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626424 - Portaria ::

Portaria Nº 0626424, DE 26 DE agosto DE 2014.

A Exma. Dra. Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados - 19.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional.

Resolve: Tornar Pública a Escala de Plantão para fins de semana e feriados dos Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de setembro/2014, conforme segue abaixo:

Data	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Sábado 07/6/2014	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO – RF 5986
Domingo 08/6/2014	
Sábado 14/6/2014	SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161
Domingo 15/6/2014	
Sábado 21/6/2014	NILDA MOREITA CAMPOS – RF 4130
Domingo 22/6/2014	
Sábado 28/6/2014	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
Domingo 29/6/2014	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0623558 - Portaria ::

Portaria Nº 0623558, DE 25 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ

19h de 29/08 às 09h de 05/09/2014 1ª João Carlos Cabrelon de Oliveira

II – ESTABELECEr a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue :

PERÍODO JUIZ

Setembro/2014 Luciano Tertuliano da Silva

III – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRA_VARA01_SEC@trf3.jus.br**

IV – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 25/08/2014, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0624365 - Portaria ::

Portaria Nº 0624365, DE 25 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

20/12 a 22/12/2014 3ª Miguel Florestano Neto

23/12/2014 3ª Daniela Paulovich de Lima

24/12 e 25/12/2014 4ª Daniela Paulovich de Lima

26/12/2014 4ª Eurico Zecchin Maiolino

27/12 e 28/12/2014 JEF Eurico Zecchin Maiolino

29/12 e 30/12/2014 JEF José Luiz Paludetto

31/12/14 e 01/01/15 1ª João Carlos Cabrelon de Oliveira

02/01/2015 1ª Luciano Tertuliano da Silva

03/01/2015 2ª Luciano Tertuliano da Silva

04/01 a 06/01/2015 2ª Rosana Campos Pagano

II – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III – DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 26/08/2014, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0624740 - Portaria ::

Portaria Nº 0624740, DE 25 DE agosto DE 2014.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A A P L A N T O N I S T A	V A R A D E S O B R E A V I S O	JUIZ PLANTONISTA
29.08.2014 a 05.09.2014	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Newton José Falcão

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.09.2014 a 30.09.2014	Fábio Delmiro dos Santos

III - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

IV - ESTABELECER que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

V – ESTABELECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 25/08/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0624631 - Portaria ::

Portaria Nº 0624631, DE 25 DE agosto DE 2014.

A DOUTOR DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUÍZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 02/2007-DFOR, parcialmente alterada pela Ordem de Serviço nº 08/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Ribeirão Preto;
EXCLUIR OS SERVIDORES:

Ricardo Alexandre da Silva, Técnico Judiciário, RF 3481;

Carlos Roberto Ferreira, Técnico Judiciário Especialidade Agente de Segurança e Transporte, RF 3503.

INCLUIR OS SERVIDORES:

Adriana Mancioffi, Técnico Judiciário, RF 1671;

Isaias Samapio Lima Filho, Técnico Judiciário, RF 9010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0612363 - Portaria ::

Portaria Nº 0612363, DE 18 DE agosto DE 2014.

Retificação portaria 0604321/2014

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

RETIFICAR a portaria 0604321/2014 de 13 de agosto de 2014 referente ao período de férias exercício de 2014 da servidora abaixo:

4464 – Jussara Cristina Vieira Branco Nicolau

Onde se lê: "De 28/09 a 10/10/2014 e 03/11 a 19/11/2014 para 25/09 a 24/10/2014"

Leia-se: "De 28/09 a 10/10/2014 e 03/11 a 19/11/2014 para 29/09 a 28/10/2014".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/08/2014, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0621162 - Portaria ::

Portaria Nº 0621162, DE 22 DE agosto DE 2014.

Escala de plantão - setembro/2014

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

Designar os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas no mês de SETEMBRO/2014:

Dia Analista Judiciário – RF

- 1 Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
- Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
- 2 Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
- Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
- 3 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
- 4 Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
- Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
- 5 Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
- Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- 6 Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304
- 7 Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
- 8 Darien Mercado França - RF 6170
- Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897
- 9 Djalma Guidolin Filho - RF 4100
- Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
- 10 Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
- Darien Mercado França - RF 6170
- 11 Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897
- Djalma Guidolin Filho - RF 4100
- 12 Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
- Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
- 13 Vera Lopes Ferreira - RF 5718
- 14 Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
- 15 Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
- Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- 16 Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
- Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- 17 Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
- Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
- 18 Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
- 19 Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
- 20 Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
- 21 Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209
- 22 Rosemeire Konishi - RF 2269
- Vera Lopes Ferreira - RF 5718
- 23 Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304
- Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
- 24 Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
- Rosemeire Konishi - RF 2269
- 25 Vera Lopes Ferreira - RF 5718
- Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304
- 26 Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
- Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
- 27 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- 28 Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- 29 Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
- Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
- 30 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- Darien Mercado França - RF 6170

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/08/2014, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0623431 - Portaria ::

Portaria Nº 0623431, DE 25 DE agosto DE 2014.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO		VARA	JUIZ FEDERAL
29/08/2014	05/09/2014	2ª	DRA. LIDIANE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/08/2014, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0613758 - Portaria ::

Portaria Nº 0613758, DE 19 DE agosto DE 2014.

Doutora LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 28, de 30 de agosto de 2013 e que dispõe sobre o período de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria SEI N. 0552197, de 10 de julho de 2014, que alterou as férias da servidora Mônica Regina Machado Cesar, RF 7196, para gozo no período de 13/08/2014 a 10/09/2014 (29 dias);

RESOLVE INDICAR:

1- para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5), no período de 13/08/2014 a 08/09/2014 (27 dias), a servidora Rosângela da Silva, RF 2867;
 2- para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5), no período de 09/09/2014 a 10/09/2014 (02 dias), o servidor Daniel Paulo Correia de Souza, RF 6378.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 25/08/2014, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0624545 - Portaria ::

Portaria Nº 0624545, DE 25 DE agosto DE 2014.

- PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO - 2014

A Doutora **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 64/2005 e nº 102/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**,

DETERMINANDO que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
01	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	ERISTON DE GOES 7607
02	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
03	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
04	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
05	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
06 e 07	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
08	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
09	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª LÚCIA B.S. BAFTI 4345
10	Mª LÚCIA B.S. BAFTI 4345	APARECIDA M. T. SANTOS 0738
11	APARECIDA M. T. SANTOS 0738	BRÍGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
12	BRÍGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
13 e 14	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

15	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
16	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
17	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
18	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
19	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª LÚCIA B.S. BAFTI 4345
20 e 21	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLAUDIA F M DE BARROS 4810
22	Mª LÚCIA B.S. BAFTI 4345	APARECIDA M. T. SANTOS 0738
23	APARECIDA M. T. SANTOS 0738	BRÍGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
24	BRÍGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
25	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
26	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
27 e 28	Mª CLAUDIA F M DE BARROS 4810	Mª LÚCIA B.S. BAFTI 4345
29	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
30	GERLANE LIMA DE NORONHA 5921	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 26/08/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0621300 - Portaria ::

Portaria Nº 0621300, DE 22 DE agosto DE 2014.

Portaria do Juízo nº 034/2014 - Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:

Que o servidor **EMERSON FERRAZ, RF 4783, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-05), encontra-se em compensação de horas extraordinárias no dia 25 de agosto de 2014 (01 dia);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO, RF 7586, Analista Judiciário**, para substituir Emerson Ferraz, RF 4783, na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 26/08/2014, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0626787 - Portaria ::

Portaria Nº 0626787, DE 26 DE agosto DE 2014.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de distribuição para os meses de setembro e outubro de 2014 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

MÊS	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Setembro	Dr. João Roberto Otávio Junior
Outubro	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 27/08/2014, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 0623276 - Portaria ::

Portaria Nº 0623276, DE 25 DE agosto DE 2014.

PORTARIA Nº 026/2014 – 1.ª Vara Federal de Lins e JEF adjunto

O DOUTORÉRICO ANTONINI, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a portaria SEI n. 0615129, de 19.08.2014, mantidas as demais disposições dela constantes, conforme segue:

I. Onde se lê:

a. Fabiana Faria Dias de Carvalho, Analista Judiciário, RF 5832

Exercício 2014

De 02/09/2014 a 16/09/2014

Para **28/08/2014** a 12/09/2014

Leia-se:

Para **29/08/2014** a 12/09/2014

II. Onde se lê:

b. Karina Rodrigues Inácio Benassi, Técnica Judiciária, RF 6299,

Exercício 2014

De **20/04/2015** a 01/05/2015

Leia-se:

De **22/04/2015** a 01/05/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 25 de agosto de 2014

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0603972 - Portaria ::

Portaria Nº 0603972, DE 13 DE agosto DE 2014.

O Doutor MARCELO JUCÁ LISBOA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a servidora Sandra Maria de Fátima da Silva, RF: 5753 estará em gozo de férias regulamentares no período de **12/08/2014 a 21/08/2014**

R E S O L V E designar para substituir a servidora Sandra Maria de Fátima da Silva, RF: 5753, no período acima indicado, o servidor **Willys J. R. Pereira**, Técnico Judiciário, Área Judiciária, RF nº 7500.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 13/08/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0627430 - Portaria ::

Portaria Nº 0627430, DE 26 DE agosto DE 2014.

PORTARIA Nº 099/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Trata da retificação parcial da Portaria 091/2013-DSUJ/Dourados que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **AGOSTO DE 2014**.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a impossibilidade do Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto na titularidade do Juizado Especial Federal de Dourados/MS, em cumprir o plantão regional no período de 29 a 31/08/2014;

CONSIDERANDO, ainda, a anuência da Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta designada para as 1ª e 2ª Varas de Ponta Porã/MS, quanto ao cumprimento do plantão desta regional no período de 29 a 31/08/2014;

RESOLVE :

Artigo 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 091/2014-DSUJ, de 30 de julho 2014, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **AGOSTO DE 2014**.

ONDE SE LÊ :

“A rt. 1º. INDICAR , como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, NO MÊS DE AGOSTO DE 2014, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
29.08.2014 a 31.08.2014	<i>Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto na titularidade do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.”</i>

LEIA-SE :

“A rt. 1º. INDICAR , como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, NO MÊS DE AGOSTO DE 2014, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
29.08.2014 a 31.08.2014	<i>Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta designada para as 1ª e 2ª Varas da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS”</i>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 28/08/2014 39/44

Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 26/08/2014, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0627307 - Portaria ::

Portaria Nº 0627307, DE 26 DE agosto DE 2014.

PORTARIA Nº. 098/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Trata da substituição do o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), e dá outras providências.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), estará em gozo de suas férias regulares no período de 25/08/2014 a 05/09/2014, totalizando 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/07/2014

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF. 5168, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional – **NUAR**, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, no período de **25/08/2014 a 05/09/2014**, totalizando 12 (doze) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 26/08/2014, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 25 de agosto de 2014.

1A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0623258 - Portaria ::

Portaria Nº 0623258, DE 25 DE agosto DE 2014.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, em exercício da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, e o pedido formulado pela servidora ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciária, RF 5171;

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo da 2ª etapa de férias da servidora supramencionada, exercício 2012, de 01.10.2014 a 10.10.2014, para 03.09.2014 a 12.09.2014;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2014, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0627219 - Portaria ::

Portaria Nº 0627219, DE 26 DE agosto DE 2014.

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade desta 1ª Vara Federal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos concedidos à servidora ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 2837, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), dias 4, 6, 7, 8 e 15 de agosto de 2014, compensados com 28 horas do banco de horas mantido pelo Juízo, e 17 a 24 de agosto de 2014, por motivo de licença médica;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO BARBOSA UEHARA, Técnico Judiciário, RF 7226, para substituí-la na referida função, nos dias 6, 7, 8, 15 e 17 a 24/08/2014, totalizando 12 (doze) dias.

DESIGNAR a servidora GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, Analista Judiciária, RF 7386, para substituí-la na referida função, no dia 04/08/2014 (1 dia).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2014, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 0625229 - Portaria ::

Portaria Nº 0625229, DE 25 DE agosto DE 2014.

A Doutora **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, MMª. Juíza Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV, art. 109, da Portaria nº 291/2008 DFOR, de 05/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS, RF 7229,

Técnico Judiciário - Área Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR o 3º período das férias 2013/2014 da servidora RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS, RF 7229, anteriormente designado para 03/11/2014 a 12/11/2014 (10 dias), para gozo no período de 10/12/2014 a 19/12/2014 (10 dias).

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 27/08/2014, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0627324 - Portaria ::

Portaria Nº 0627324, DE 26 DE agosto DE 2014.

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, MM. Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO, RF 6918**, Técnico Judiciário, possui em banco de horas um total de 26h (vinte e seis horas) para compensação, referentes a dias trabalhados em plantão judiciário;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO, RF 6918**, para compensar o dia **27 de agosto de 2014**;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO, RF 6918**, a compensar 08h (oito) horas do seu banco de horas no dia **27 de agosto de 2014**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 27/08/2014, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 0627208 - Portaria ::

Portaria Nº 0627208, DE 26 DE agosto DE 2014.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº. 71, de 31.03.2009, do CNJ;

Considerando os termos do Provimento nº 102, de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. SEI 0550019 de 09 de julho de 2014 - 1ª Vara;

RESOLVE :

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº. SEI 0550019 de 09 de julho de 2014 - 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, para determinar que permaneça de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidor
29/08 a 05/09/2014	1ª	Edson Aparecido Pinto, RF. 3030, Diretor de Secretaria.
05 a 12/09/2014	1ª	Paula Regina Cardoso R. Selem, RF. 7140, Técnica Judiciária

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais determinações da aludida portaria.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0627087 - Portaria ::

Portaria Nº 0627087, DE 26 DE agosto DE 2014.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES, Técnica Judiciária, RF. 6318**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) encontrar-se-á de férias no **período de 25/08 a 12/09/2014 (19 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GÜNTHER**, Técnica Judiciária, RF. 6614, Assistente Operacional (FC2), para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2014, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.